



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 086/2022/SEJUR- Leg
Processo nº 3289/2022

Cubatão, 24 de março de 2022.

Ref.: Vereador Marcos Roberto Silva
Ofício-e nº 044/2022-ntij
Processo nº 233/2022
Requerimento nº 18/2022

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para informar que o pedido constante do Requerimento supracitado foi encaminhado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 231/2022/SEJUR-Leg (cópia anexa), para ciência e providências. Assim que obtivermos resposta do setor competente, enviaremos a esta E. Casa de Leis.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

À Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RICARDO DE OLIVEIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.cubatao.sp.gov.br

Memorando nº 231/2022/SEJUR-Leg
Processo nº 3289/2022

CÓPIA

Cubatão, 23 de março de 2022.

Ref.: Requerimento nº 18/2022 - Vereador: MARCOS ROBERTO SILVA

SMS

Senhor(a) Secretário(a),

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Requerimento, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR **em até 10 (dez) dias a contar do recebimento deste**, visto tratar-se de REQUERIMENTO, ratificamos especial atenção ao prazo para retorno com subsídios suficientes a fim de oferecermos resposta à E. Câmara Municipal.

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

RECEBIDO
Em 23/03/22
Marlene Santos
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos